ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas 4
Secretaria de Serviços Legislativos 4
Superintendência de Contratos 28
Superintendência de Licitação 29

MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente**: Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1° Vice Presidente**: Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2° Vice Presidente**: Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1° Secretário**: Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2° Secretário**: Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3° Secretário**: Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4° Secretário**: Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) - PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabio Tardin "Fabinho" (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB

Membros Parlamentares Suplentes

- Cláudio Senna (Claúdio Muhammad Jaber) - PTB
- Francis Maris (Francis Maris Cruz) - PSDB

- Sandy de Paula (Sandy de Paula Alves Mainardes) - UNIÃO
- Wlad Mesquita (Wladimir de Mesquita Pinto) - REPUBLICANOS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A T O Nº. 341/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92/2020, de 18 de agosto de 2020, e artigo 16, I; artigo 74, I e artigo 77, parágrafo 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei Federal n. 8213/1991; bem como o artigo 245, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990; artigo 2º, caput e 3º da Lei Complementar Nº 721, de 01 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial de 01 de abril de 2022;

R E S O L V E:

Conceder o benefício da Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor inativo **RAIMUNDO SAMPAIO DE AQUINO**, Técnico Legislativo de Nível Médio, MD10, matrícula funcional nº. 3414, ocorrido em 27.11.2023, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 60% (sessenta por cento), a título de Pensão Vitalícia, em favor da Senhora **JORACY DA SILVA AQUINO**, viúva do "*de cujus*", portadora do RG nº. 0224771-2-SSP-MT, data de expedição 20.06.2012, inscrita no CPF/MF sob nº. 811.881.961-20, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral de fls. nºs 43/58; Parecer Técnico nº. 009/2024-SCI (Secretaria de Controle Interno), fls. nºs 64/75, a partir da data do óbito, qual seja, 27.11.2023, em atenção ao Protocolo nºs. 2023207890955-SGED, de 04.12.2023, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 14 de março de 2024.

(original assinado)

Deputado EDUARDO BOTELHO
Presidente

Deputado MAX RUSSI
1º. Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 9.155, DE 2024.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ángel Fernández Artime.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ángel Fernández Artime.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

LEI Nº 12.421, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autor: Poder Executivo

Dispositivos da Lei nº 12.421, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 02 de fevereiro de 2024, edição extra, cujo veto foi rejeitado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga o seguinte dispositivo da **Lei nº 12.421, de 02 de fevereiro de 2024,** que "**Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2024**":

Demonstrativo das Emendas Parlamentares cujo Veto foi Rejeitado pela Assembleia Legislativa

Emenda nº 270

Autor: Lideranças Partidárias

Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, da Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, na UO 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	025101	**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
PROGRAMA	338	Infraestrutura e logística
AÇÃO:	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes
OBJETIVO		Permitir a trafegabilidade permanente nas travessias dos cursos d'água, reduzindo os pontos de estrangulamentos da malha viária.
ESFERA	F	Fiscal
FUNCIONAL	26.782	
GND	4	Investimentos
MODALIDADE	90	
FONTE	1.759.0137	Recursos vinculados ao FETHAB Commodities
VALOR		R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)
REGIÃO	0600	REGIÃO VI - SUL

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	025101	**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
PROGRAMA	338	Infraestrutura e logística
AÇÃO:	1287	Pavimentação de rodovias

OBJETIVO		Pavimentar parte da malha viária com vistas a proporcionar a infraestrutura adequada para o desenvolvimento do Estado
ESFERA	F	Fiscal
FUNCIONAL	26.782	
GND	4	Investimentos
MODALIDADE	90	
FONTE	1.759.0137	Recursos vinculados ao FETHAB Commodities
VALOR		R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)
REGIÃO	0600	REGIÃO VI - SUL

Art. 2º Para atender a presente emenda far-se-á utilização dos recursos especificados na tabela abaixo:

	CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
UO:	025101	**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
PROGRAMA	338	Infraestrutura e logística
AÇÃO:	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes
OBJETIVO		Permitir a trafegabilidade permanente nas travessias dos cursos d'água, reduzindo os pontos de estrangulamentos da malha viária
ESFERA	F	Fiscal
FUNCIONAL	26.782	
GND	4	Investimentos
MODALIDADE	90	
FONTE	1.759.0137	Recursos vinculados ao FETHAB Commodities
VALOR		R$ 35.000.000,00
REGIÃO	0100	REGIÃO I - NOROESTE I

Emenda nº 282

Autor: Lideranças Partidárias

Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, da Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, no Órgão: 12.401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

	CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**

UO:	12401	**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL**
PROGRAMA	382	Agricultura familiar inclusiva e sustentável
AÇÃO:	2365	Prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural
OBJETIVO		Prestar serviços de assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares.
ESFERA	F	Fiscal
FUNCIONAL	20.606	
GND	3	OUTRA/DESP/CORR
MODALIDADE	90	Aplicação direta
FONTE	1.500.0000	Recursos não vinculados a Impostos
VALOR		R$ 30.000.000,00
REGIÃO	9900	Estado

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos**,** conforme abaixo:

	CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
UO:	04501	**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR**
PROGRAMA	504	Parcerias, investimentos e participações.
AÇÃO:	1803	Gestão do Programa Ser Família Habitação - Entrada Facilitada
OBJETIVO		Viabilizar o acesso ao primeiro imóvel às famílias, nos municípios de Mato Grosso, por meio da concessão de subsídios, com o intuito de reduzir o valor de entrada do imóvel, diminuir o deficit habitacional, promover a geração de empregos e fomentar investimentos no setor da construção civil.
ESFERA	F	Fiscal
FUNCIONAL	04.482	
GND	3	OUTRA/DESP/CORR
MODALIDADE	90	Aplicação direta
FONTE	1.500.0000	Recursos não vinculados a Impostos
VALOR		R$ 10.000.000,00
REGIÃO	9900	ESTADO

	CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**

UO:	04.501	**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR**
PROGRAMA	504	Parcerias, investimentos e participações
AÇÃO:	1779	Implantação do "Parque Novo Mato Grosso”
OBJETIVO		Gerir as obras de construção do ¿Parque Novo Mato Grosso¿ e toda sua operação e manutenção após a finalização.
Esfera	F	Fiscal
FUNCIONAL	04.122	
GND	4	INVESTIMENTOS
Modalidade	90	Aplicação direta
Fonte	1.500.0000	Recursos não vinculados a Impostos
Valor		R$ 20.000.000,00
REGIÃO	9900	Estado

Emenda nº 288

Autor: Lideranças Partidárias

Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, da Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, no Órgão: 01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

	CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
UO:	01101	**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**
PROGRAMA	036	Apoio administrativo
AÇÃO:	2014	Publicidade institucional e propaganda
OBJETIVO		Executar serviços de publicidade, visando a divulgação dos atos, programas, obras e serviços do Governo
ESFERA	F	Fiscal
FUNCIONAL	01.131	
GND	3	OUTRA/DESP/CORR
MODALIDADE	90	Aplicação direta
FONTE	1.500.0000	Recursos não vinculados a Impostos
VALOR		R$ 20.000.000,00
REGIÃO	9900	ESTADO

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	01101	**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**
PROGRAMA	036	Apoio administrativo
AÇÃO:	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais
OBJETIVO		Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos orgãos/entidades.
ESFERA	F	Fiscal
FUNCIONAL	01.122	
GND	3	OUTRA/DESP/CORR
MODALIDADE	90	Aplicação direta
FONTE	1.500.0000	Recursos não vinculados a Impostos
VALOR		R$ 24.250.000,00
REGIÃO	9900	ESTADO

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	04101	**CASA CIVIL**
PROGRAMA	036	Apoio Administrativo
AÇÃO:	2006	Manutenção de serviços de transportes
OBJETIVO		Manter a frota de veículos utilizada pelo órgão.
Esfera	F	Fiscal
FUNCIONAL	04.122	
GND	3	OUTRA/DESP/CORR
Modalidade	90	Aplicação direta
Fonte	1.500.0000	Recursos não vinculados a Impostos
Valor		R$ 5.250.000,00
REGIÃO	9900	Estado

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	04101	**CASA CIVIL**
PROGRAMA	036	Apoio Administrativo

AÇÃO:	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais
OBJETIVO		Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.
Esfera	F	Fiscal
FUNCIONAL	04.122	
GND	3	OUTRA/DESP/CORR
Modalidade	90	Aplicação direta
Fonte	1.500.0000	Recursos não vinculados a Impostos
Valor		R$ 9.000.000,00
REGIÃO	9900	Estado

	CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
UO:	04.501	**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR**
PROGRAMA	504	Parcerias, investimentos e participações
AÇÃO:	1779	Implantação do "Parque Novo Mato Grosso”
OBJETIVO		Gerir as obras de construção do ¿Parque Novo Mato Grosso¿ e toda sua operação e manutenção após a finalização.
Esfera	F	Fiscal
FUNCIONAL	04.122	
GND	4	INVESTIMENTOS
Modalidade	90	Aplicação direta
Fonte	1.500.0000	Recursos não vinculados a Impostos
Valor		R$ 13.000.000,00
REGIÃO	9900	Estado

	CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
UO:	11.101	**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
PROGRAMA	036	Apoio administrativo
AÇÃO:	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais
OBJETIVO		Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.
Esfera	F	Fiscal

FUNCIONAL	04.122	
GND	3	OUTRA/DESP/CORR
Modalidade	90	Aplicação direta
Fonte	1.500.0000	Recursos não vinculados a Impostos
Valor		R$ 5.000.000,00
REGIÃO	9900	Estado

	CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
UO:	11.101	**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
PROGRAMA	036	Apoio administrativo
AÇÃO:	2009	Manutenção de ações de informática
OBJETIVO		Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI
Esfera	F	Fiscal
FUNCIONAL	04.126	
GND	3	OUTRA/DESP/CORR
Modalidade	90	Aplicação direta
Fonte	1.500.0000	Recursos não vinculados a Impostos
Valor		R$ 2.000.000,00
REGIÃO	9900	Estado
	CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
UO:	16.101	**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**
PROGRAMA	036	Apoio administrativo
AÇÃO:	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais
OBJETIVO		Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades.
Esfera	F	Fiscal
FUNCIONAL	04.122	
GND	3	OUTRA/DESP/CORR
Modalidade	90	Aplicação direta
Fonte	1.500.0000	Recursos não vinculados a Impostos

Valor		R$ 10.000.000,00
REGIÃO	9900	Estado

Emenda nº 290

Autor: Dep. Eduardo Botelho

Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, da Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, na UO 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

	CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
UO:	014101	**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**
PROGRAMA	534	Infraestrutura Educacional
AÇÃO:		Infraestrutura da Educação Infantil
OBJETIVO		Apoiar a construção e ampliação de unidades de educação infantil (creches)
ESFERA	F	Fiscal
FUNCIONAL		
GND	4	Investimentos
MODALIDADE	40	Transferências a Municípios
FONTE	1.500.0000	Recursos não vinculados a Impostos
VALOR		R$ 375.915,38
REGIÃO	0100	Região I -Noroeste I

	CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
UO:	014101	**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**
PROGRAMA	534	Infraestrutura Educacional
AÇÃO:		Infraestrutura da Educação Infantil
OBJETIVO		Apoiar a construção e ampliação de unidades de educação infantil (creches)
ESFERA	F	Fiscal
FUNCIONAL		
GND	4	Investimentos
MODALIDADE	40	Transferências a Municípios
FONTE	1.500.0000	Recursos não vinculados a Impostos

VALOR		R$ 5.742.296,62
REGIÃO	0200	Região II - Norte

	CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
UO:	014101	**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**
PROGRAMA	534	Infraestrutura Educacional
AÇÃO:		Infraestrutura da Educação Infantil
OBJETIVO		Apoiar a construção e ampliação de unidades de educação infantil (creches)
ESFERA	F	Fiscal
FUNCIONAL		
GND	4	Investimentos
MODALIDADE	40	Transferências a Municípios
FONTE	1.500.0000	Recursos não vinculados a Impostos
VALOR		R$ 5.708.546,62
REGIÃO	0300	Região III - Nordeste

	CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
UO:	014101	**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**
PROGRAMA	534	Infraestrutura Educacional
AÇÃO:		Infraestrutura da Educação Infantil
OBJETIVO		Apoiar a construção e ampliação de unidades de educação infantil (creches)
ESFERA	F	Fiscal
FUNCIONAL		
GND	4	Investimentos
MODALIDADE	40	Transferências a Municípios
FONTE	1.500.0000	Recursos não vinculados a Impostos
VALOR		R$ 10.323.097,10
REGIÃO	0400	Região IV - Leste

	CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**

UO:	014101	**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**
PROGRAMA	534	Infraestrutura Educacional
AÇÃO:		Infraestrutura da Educação Infantil
OBJETIVO		Apoiar a construção e ampliação de unidades de educação infantil (creches)
ESFERA	F	Fiscal
FUNCIONAL		
GND	4	Investimentos
MODALIDADE	40	Transferências a Municípios
FONTE	1.500.1001	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
VALOR		R$ 5.879.629,31
REGIÃO	0500	Região V - Sudeste

	CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
UO:	014101	**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**
PROGRAMA	534	Infraestrutura Educacional
AÇÃO:		Infraestrutura da Educação Infantil
OBJETIVO		Apoiar a construção e ampliação de unidades de educação infantil (creches)
ESFERA	F	Fiscal
FUNCIONAL		
GND	4	Investimentos
MODALIDADE	40	Transferências a Municípios
FONTE	1.500.0000	Recursos não vinculados a Impostos
VALOR		R$ 52.813.047,56
REGIÃO	0600	Região VI - Sul

	CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
UO:	014101	**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**
PROGRAMA	534	Infraestrutura Educacional
AÇÃO:		Infraestrutura da Educação Infantil
OBJETIVO		Apoiar a construção e ampliação de unidades de educação infantil (creches)

ESFERA	F	Fiscal
FUNCIONAL		
GND	4	Investimentos
MODALIDADE	40	Transferências a Municípios
FONTE	1.500.0000	Recursos não vinculados a Impostos
VALOR		R$ 5.913.379,31
REGIÃO	0700	Região VII - Sudoeste

	CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
UO:	014101	**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**
PROGRAMA	534	Infraestrutura Educacional
AÇÃO:		Infraestrutura da Educação Infantil
OBJETIVO		Apoiar a construção e ampliação de unidades de educação infantil (creches)
ESFERA	F	Fiscal
FUNCIONAL		
GND	4	Investimentos
MODALIDADE	40	Transferências a Municípios
FONTE	1.500.0000	Recursos não vinculados a Impostos
VALOR		R$ 5.127.798,55
REGIÃO	0800	Região VIII - Oeste

	CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
UO:	014101	**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**
PROGRAMA	534	Infraestrutura Educacional
AÇÃO:		Infraestrutura da Educação Infantil
OBJETIVO		Apoiar a construção e ampliação de unidades de educação infantil (creches)
ESFERA	F	Fiscal
FUNCIONAL		
GND	4	Investimentos
MODALIDADE	40	Transferências a Municípios

FONTE	1.500.1001	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
VALOR		R$ 15.108.730,27
REGIÃO	1000	Região X - Centro

	CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
UO:	014101	**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**
PROGRAMA	534	Infraestrutura Educacional
AÇÃO:		Infraestrutura da Educação Infantil
OBJETIVO		Apoiar a construção e ampliação de unidades de educação infantil (creches)
ESFERA	F	Fiscal
FUNCIONAL		
GND	4	Investimentos
MODALIDADE	40	Transferências a Municípios
FONTE	1.500.1001	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
VALOR		R$ 171.082,69
REGIÃO	1100	Região XI – Noroeste II

	CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
UO:	014101	**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**
PROGRAMA	534	Infraestrutura Educacional
AÇÃO:		Infraestrutura da Educação Infantil
OBJETIVO		Apoiar a construção e ampliação de unidades de educação infantil (creches)
ESFERA	F	Fiscal
FUNCIONAL		
GND	4	Investimentos
MODALIDADE	40	Transferências a Municípios
FONTE	1.500.1001	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
VALOR		R$ 14.766.564,89
REGIÃO	1200	Região XII – Centro Norte

Art. 2º Para atender a presente emenda far-se-á utilização dos recursos especificados na tabela abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	017502	**COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS**
PROGRAMA	385	Mato Grosso Maior e Melhor
AÇÃO:	2619	Comercialização de gás natural no estado de Mato Grosso
OBJETIVO		Garantir o abastecimento e fomentar a utilização do gás natural.
ESFERA	F	Fiscal
FUNCIONAL	25.692	
GND	5	INV/FINANC.
MODALIDADE	90	Transferências a Municípios
FONTE	1.500.0000	Recursos não vinculados a Impostos
VALOR		R$ 34.120.370,69
REGIÃO	0600	REGIÃO VI - SUL

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	04501	**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR**
PROGRAMA	504	Parcerias, investimentos e participações
AÇÃO:	1803	Gestão do Programa Ser Família Habitação - Entrada Facilitada
OBJETIVO		Viabilizar o acesso ao primeiro imóvel às famílias, nos municípios de Mato Grosso, por meio da concessão de subsídios, com o intuito de reduzir o valor de entrada do imóvel, diminuir o deficit habitacional, promover a geração de empregos e fomentar investimentos no setor da construção civil.
ESFERA	F	Fiscal
FUNCIONAL	04.482	
GND	3	OUTRA/DESP/CORR
MODALIDADE	90	Transferências a Municípios
FONTE	1.500.0000	Recursos não vinculados a Impostos
VALOR		R$ 40.124.451,83
REGIÃO	9900	ESTADO

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	014101	**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA	534	Infraestrutura Educacional
AÇÃO:	4177	Infraestrutura do Ensino Médio
OBJETIVO		
ESFERA	F	Fiscal
FUNCIONAL	12.362	
GND	4	INVESTIMENTO
MODALIDADE	90	Transferências a Municípios
FONTE	1.500.1001	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
VALOR		R$ 14.766.564,89
REGIÃO	0600	REGIÃO VI - SUL

	CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
UO:	014101	**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**
PROGRAMA	534	Infraestrutura Educacional
AÇÃO:	4177	Infraestrutura do Ensino Médio
OBJETIVO		
ESFERA	F	Fiscal
FUNCIONAL	12.362	
GND	3	OUTRA/DESP/CORR
MODALIDADE	50	
FONTE	1.500.1001	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
VALOR		R$ 27.039.071,58
REGIÃO	9900	ESTADO

	CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
UO:	16.101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROGRAMA	036	Apoio administrativo
AÇÃO:	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais
OBJETIVO		Garantir a manutenção e suporte das atividades administrativas nos órgãos/entidades
ESFERA	F	Fiscal

FUNCIONAL	04.122	
GND	3	OUTRA/DESP/CORR
MODALIDADE	90	
FONTE	1.500.0000	Recursos não vinculados a impostos
VALOR		R$ 5.879.629,31
REGIÃO	9900	ESTADO

Emenda nº 305

Autor: Lideranças Partidárias

Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, da Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, no Órgão: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

	CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
UO	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PROGRAMA	531	Tolerância Zero
AÇÃO	2740	Disponibilização dos serviços de infraestrutura e informações de tecnologia para as instituições de segurança pública
OBJETIVO		Qualificar os serviços de segurança pública e defesa social com o uso de tecnologia da informação.
ESFERA	F	Fiscal (Demais órgãos)
FUNCIONAL	06.126	
GND	3	Outras despesas correntes
MODALIDADE	90	Aplicação direta
FONTE	1501 0100	
VALOR		R$ 15.000.000,00 (quinze milhões)
REGIÃO	9900	Estado

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo:

	CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**
UO	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PROGRAMA	531	Tolerância Zero

AÇÃO	2841	Aparelhamento das unidades de segurança pública e defesa social
OBJETIVO		Objetivo: Prover materiais e equipamentos adequados à prestação de serviços de segurança pública e defesa social.
ESFERA	F	Fiscal (Demais órgãos)
FUNCIONAL	06.181	
GND	4	4-INVESTIMENTOS
MODALIDADE	90	Aplicação direta
FONTE	1501 0100	
VALOR		R$ 15.000.000,00 (quinze milhões)
REGIÃO	0600	REGIÃO VI - SUL

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

LEI Nº 12.432, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autor: Poder Executivo

Dispositivos da Lei nº 12.432, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 09 de fevereiro de 2024, Edição Extra nº 02, cujo veto foi rejeitado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga o seguinte dispositivo da **Lei nº 12.432, de 09 de fevereiro de 2024,** que "**Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027"**:

Demonstrativo das Emendas Parlamentares cujo Veto foi Rejeitado pela Assembleia Legislativa

Emenda nº 39

Autor: Dep. Eduardo Botelho

Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1758/2023 - Mensagem nº 126/2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2024-2027, com a inclusão de Ação de Infraestrutura da Educação Infantil, objetivando apoiar a construção e ampliação de unidades de educação infantil (creches), com numeração a ser definida no Fiplan, tendo a alocação de R$ 425.644.437,91 (quatrocentos e vinte e cinco milhões seiscentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), nos termos da tabela a seguir:

(...)	(...)
Programa	534 - Infraestrutura Educacional
(...)	(...)

Ação	(Nº a definir pelo Fiplan) - Infraestrutura da Educação Infantil				
Público alvo	Sociedade				
Objetivo Específico:	Apoiar a construção e ampliação de unidades de educação infantil (creches)				
UO Responsável	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				
Recursos da Ação	**Fonte de Recurso**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.500.0000	80.124.451,83	0	0	0
	1.500.1001	41.805.636,47	116.768.539,75	110.479.245,06	76.466.564,80
	Total da Ação na Unidade Orçamentária	121.930.088,30	116.768.539,75	110.479.245,06	76.466.564,80
	14101 - SEDUC	121.930.088,30	116.768.539,75	110.479.245,06	76.466.564,80
	Total da Ação	**121.930.088,30**	**116.768.539,75**	**110.479.245,06**	**76.466.564,80**
ODS	**Metas**				
Educação de qualidade	Até 2027, ampliar a infraestrutura da educação infantil, oferecendo atendimento às crianças, da faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses, por meio de assistência financeira aos municípios, destinando recursos à construção e ampliação de unidades de creches				
Público Alvo Transversal:	Crianças				
	Mulheres				
	Pessoa com deficiência				
	Povos indígenas				
	Comunidades tradicionais/quilombolas				
	Negros				

Produto/Unidade de Medida	Região de Planejamento	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027
392. Unidade reformada (Unidade)	Região I -Noroeste I	1	1	1	1
	Região II - Norte	2	2	2	1
	Região III - Nordeste	3	3	2	2

	Região IV - Leste	2	2	1	1
	Região V - Sudeste	4	3	3	3
	Região VI - Sul	1	1	1	
	Região VII - Sudoeste	3	3	3	2
	Região VIII - Oeste	2	2	1	1
	Região IX – Centro Oeste				
	Região X - Centro	2	2	1	1
	Região XI – Noroeste II	1	1	1	1
	Região XII – Centro Norte				
Total de ampliação de salas		**21**	**20**	**16**	**13**
Valor Orçamentário		**R$ 3.592.736,49**	**R$ 3.421.653,80**	**R$ 2.737.323,04**	**R$ 2.224.074,97**
392. Unidade reformada (Unidade)	Região I -Noroeste I	1	1	1	1
	Região II - Norte	3	3	2	2
	Região III - Nordeste	2	2	2	2
	Região IV - Leste	2	2	1	1
	Região V - Sudeste	2	2	2	2
	Região VI - Sul				
	Região VII - Sudoeste	3	3	2	2
	Região VIII - Oeste				
	Região IX - Centro Oeste				
	Região X - Centro	2	2	1	1
	Região XI - Noroeste II				

	Região XII - Centro Norte	2	1	1	1
Total de ampliação de salas com banheiro		**17**	**16**	**12**	**12**
Valor Orçamentário		**R$ 3.482.155,73**	**R$ 3.277.323,04**	**R$ 2.457.992,28**	**R$ 2.457.992,28**
Produto/Unidade de Medida	Região de Planejamento	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027
388. Unidade construída salas (Unidade)	Região I –Noroeste I				
	Região II - Norte	1	1	1	
	Região III - Nordeste	1	1	1	
	Região IV - Leste	2	2	2	2
	Região V - Sudeste	1			
	Região VI - Sul	11	11	10	10
	Região VII - Sudoeste	1	1	1	
	Região VIII - Oeste	1	1	1	
	Região IX – Centro Oeste				
	Região X - Centro	3	3	3	2
	Região XI - Noroeste II				
	Região XII - Centro Norte	3	3	3	1
Total de Escola a Construir		**24**	**23**	**22**	**15**
Valor Orçamentário		**R$ 114.855.196,08**	**R$ 110.069.562,91**	**R$ 105.283.929,74**	**R$ 71.784.497,55**
Total (R$)		**R$ 121.930.088,30**	**R$ 116.768.539,75**	**R$ 110.479.245,06**	**R$ 76.466.564,80**
(…)					

Para atender a presente emenda fica anulado o valor de R$ 425.644.437,91 (quatrocentos e vinte e cinco milhões seiscentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) das seguintes ações, conforme tabela a seguir:

(...)	(...)				
Programa	534 - Infraestrutura Educacional				
(...)	(...)				
Ação	4177 - Infraestrutura do Ensino Médio				
(...)	(...)				
UO Responsável	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				
Recursos da Ação	**Fonte de Recurso**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.500.1001	41.805.636,47	116.768.539,75	110.479.245,06	76.466.564,80
(...)					

(...)	(...)				
Programa	385 - Mato Grosso Maior e Melhor				
(...)	(...)				
Ação	2619 - Comercialização de gás natural no estado de Mato Grosso				
(...)	(...)				
UO Responsável	17502 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS				
Recursos da Ação	**Fonte de Recurso**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.500.0000	34.120.370,69	0	0	0
(...)					

(...)	(...)				
Programa	504 - Parcerias, investimentos e participações				
(...)	(...)				
Ação	1803 - Gestão do Programa Ser Família Habitação - Entrada Facilitada				
(...)	(...)				
UO Responsável	04501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR				
Recursos da Ação	**Fonte de Recurso**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.500.0000	40.124.451,83	0	0	0
(...)					

(...)	(...)				
Programa	036 - Apoio administrativo				
(...)	(...)				
Ação	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais				
(...)	(...)				
UO Responsável	16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				
Recursos da Ação	**Fonte de Recurso**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.500.0000	5.879.629,31	0	0	0
(...)					

Emenda nº 40

Autor: Lideranças Partidárias

Fica aditado ao Projeto de Lei n º 1758/2023 - Mensagem nº 126/2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2024-2027, com a alteração das ações abaixo descritas, objetivando a construção da MT-030, tendo a alocação de R$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), nos termos da tabela a seguir:

(...)	(...)				
Programa	338 - Infraestrutura e logística				
(...)	(...)				
Ação	1287 - Pavimentação de rodovias				
(...)	(...)				
UO Responsável	25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
Recursos da Ação	**Fonte de Recurso**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.759.0137	15.000.000,00	50.000.000,00	-	-
	Total da Ação na Unidade Orçamentária	15.000.000,00	50.000.000,00	-	-
		15.000.000,00	50.000.000,00	-	-
	Total da Ação	**15.000.000,00**	**50.000.000,00**	-	-
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Produto/Unidade de Medida	Região de Planejamento	Meta 2024	Meta 2025	Meta 2026	Meta 2027
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

383. Trecho pavimentado (Quilômetro (km))	REGIÃO VI - SUL	5	25	-	-
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Para atender a presente emenda fica anulado o valor R$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), da ação 1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes, que passa a ter redação conforme tabela a seguir:

(...)	(...)				
Programa	338 - Infraestrutura e logística				
(...)	(...)				
Ação	1283 - Construção de obras de artes especiais e correntes				
(...)	(...)				
UO Responsável	25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
Recursos da Ação	**Fonte de Recurso**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
	1.759.0137	15.000.000,00	50.000.000,00	-	-
	Total da Ação na Unidade Orçamentária	15.000.000,00	50.000.000,00	-	-
		15.000.000,00	50.000.000,00	-	-
	Total da Ação	**15.000.000,00**	**50.000.000,00**	-	-
(…)					

Emenda nº 43

Autor: Lideranças Partidárias

Fica aditado ao Projeto de Lei n. º 1758/2023 - Mensagem nº 126/2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2024-2027, com a inclusão no Anexo VII - Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual para o Exercício de 2024, em atendimento ao disposto no § 9º, do art. 164, da Constituição Estadual de 1989, nos termos da tabela a seguir:

“Quadro 01 – Anexo de Metas e Prioridades para 2024 - Eixo Social

Eixo Estratégico: SOCIAL

Programa de Governo	Ação Governamental	Produto da Ação	Unidade de Medida	Meta Prevista para 2024	Unidade Responsável
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

534 - Infraestrutura Educacional	(Nº a definir pelo Fiplan) Infraestrutura da Educação Infantil	392. Unidade reformada (Unidade)	Ampliação de salas	21	14101 – SEDUC
534 - Infraestrutura Educacional	(Nº a definir pelo Fiplan) Infraestrutura da Educação Infantil	392. Unidade reformada (Unidade)	Ampliação de salas com banheiro	17	14101 – SEDUC
534 - Infraestrutura Educacional	(Nº a definir pelo Fiplan) Infraestrutura da Educação Infantil	388. Unidade construída salas (Unidade)	Escola a Construir	24	14101 – SEDUC
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

(...)”

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

LEI Nº 12.452, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Programa Delegacia Itinerante.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Delegacia Itinerante no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Programa Delegacia Itinerante será implantado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e pela Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º O Programa Delegacia Itinerante consiste no deslocamento de equipes da Polícia Judiciária Civil para municípios e distritos que não dispõem de serviços prestados de forma contínua pela Polícia Judiciária Civil.

Art. 4º Na execução do Programa Delegacia Itinerante, a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso deverá prestar todos os serviços e funções que lhe são atribuídos.

Parágrafo único Obrigatoriamente, em todas as edições do Programa Delegacia Itinerante, a PJC/MT deverá disponibilizar atendimento especializado para os seguintes grupos vulneráveis:

I - mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em qualquer situação de violação à Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;

II - crianças e adolescentes em qualquer situação de violação à Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

III - idoso em qualquer situação de violação à Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Art. 5º O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei, indicando os aspectos necessários à sua aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

LEI Nº 12.453, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Autor: Deputado Júlio Campos

Autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a criação de licença para doação de medula óssea no serviço público estadual.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a dispor sobre a criação de licença para doação de medula óssea no serviço público estadual.

Parágrafo único A licença a que se refere o *caput* deste artigo é constituída de 03 (três) dias de abono a ser concedido aos servidores públicos estaduais que doarem o tecido.

Art. 2º O responsável pelo setor, onde o servidor estiver lotado, deverá ser comunicado da realização da doação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 3º A licença estabelecida no art. 1º refere-se ao dia da doação e aos dias subsequentes da recuperação do servidor, não podendo ser transferida em hipótese alguma.

Parágrafo único Não poderão ser concedidas mais de uma licença para doação de medula óssea por ano.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a editar todos os atos referentes à regulamentação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de março de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2024/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que efetuou a seguinte contratação:

Espécie: Contrato n° 010/2024/SCCC/ALMT

Contratada: Academia Brasileira de Formação e Pesquisa

Objeto: Contratação de 500 (quinhentas) vagas, visando à participação no Seminário de sensibilização aos agentes públicos responsáveis pela elaboração e execução das políticas de combate aos crimes de violência de gênero tem por objetivo sensibilizar os agentes públicos responsáveis pela elaboração e execução das políticas públicas que busquem combater os crimes de violência doméstica e familiar contra mulheres.

Valor: R$ 485.380,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais).

Vigência: 08/03/2024 a 06/05/2024

Assinatura: Mesa Diretora – 08/03/2024

Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Max Russi

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº. 008/2024/SCCC/ALMT

Contratada: Doannytur Agência de Viagens & Turismo Ltda. - EPP.

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículo sem motorista com quilometragem livre, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, referente ao Item 01 da Ata de Registro de Preços nº. 006/2023 – Pregão Presencial/SRP nº. 004/2023 – Processo Administrativo nº. 031/2023 do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

Valor: R$ 3.588.000,00 (três milhões e quinhentos e oitenta e oito reais).

Vigência: 04/03/2024 a 04/03/2025

Assinatura: Mesa Diretora – 04/03/2024

Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Max Russi

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2020/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2020/SCCC/ALMT.

Contratada: Doannytur Agência de Viagens & Turismo Ltda. - EPP.

Objeto: Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº. 004/2020/SCCC/ALMT pelo período de 12 (doze) meses, para a locação de veículos automotores, por quilometragem livre, sem motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguros, impostos e taxas.

Valor: R$ 2.988.305,64 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Permanecem as demais condições inalteradas.

Vigência: 02/03/2024 a 02/03/2025.

Assinatura: Mesa Diretora – 01/03/2024.

Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Max Russi

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do Artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade Licitação:

Objeto:	Contratação vagas para participação de no ‘’19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros’’ (19º CBP), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Empresa:	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISA NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA
	CNPJ: 10.498.974/0002-81
Autorização:	Processo n° 20246920907710 – Parecer Jurídico n° 084/2024 Item: 01 – Tipo: Serviço Qtd: 06 – Valor Unitário: R$4.690,00
Ratificação:	Mesa Diretora 14/03/2024

Dep. Eduardo Botelho Dep. Max Russi

Presidente 1º Secretário

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA SESSÃO DE AMOSTRA

Assunto: Sessão de Amostra.

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES, SOB MEDIDA, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PRESIDÊNCIA, PRIMEIRA SECRETARIA E SUPERINTENDÊNCIA MILITAR DE SEGURANÇA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Com fundamentos no item 08 e seguintes do Termo de Referência (anexo I do Edital), diante da comprovação de postagem e do pedido formal da empresa VIA SPEZIA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, informo a prorrogação da sessão de amostra da mesma, assim, comunico que a sessão de amostra ocorrerá no dia 19 de março de 2024 a partir das 10h30m (horário de Brasília) na sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso: **Av. André Maggi nº 6, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.**

Cuiabá-MT, 15 de março de 2024.

João Paulo de Albuquerque

Pregoeiro Oficial ALMT

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Sun Mar 17 22:30:08 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)